

OFÍCIO CRESS-TO Nº 064/2021.

Palmas - TO, 11 de maio de 2021.

A Sua Senhoria o Senhor,
Thiago de Paulo Marconi
Secretário Municipal de Saúde
Palmas - TO

Prezado Secretário,

Após cumprimentá-lo cordialmente, lembramos a Vossa Senhoria que a Autarquia Federal, Conselho Regional de Serviço Social, por força da Lei Federal n. 8662/93, tem o papel de orientar e defender o exercício profissional do Assistente Social.

Assim, certos da receptividade necessária no que se relaciona aos vários espectros de enfrentamento da pandemia causada pelo novo coronavírus (COVID-19), trazemos importantes informações e questionamentos da categoria profissional dos Assistentes Sociais, para adiante se formular o requerimento.

Veja que o Assistente Social tem função importante no diagnóstico e discussão das condições sociais dos indivíduos e de comunidades, sempre trabalhando em conjunto com outros profissionais com o objetivo de atuar na garantia de direitos e acesso, nesse caso, aos serviços de saúde à população e, em especial, no combate ao COVID-19.

Na linha de frente do enfrentamento ao coronavírus dentro das unidades de Saúde do Estado do Tocantins, mas muitas vezes invisibilizados, estão os assistentes sociais, que assumiram, ao lado de outros profissionais, um lugar central na vida de famílias que têm alguém hospitalizado com coronavírus. Incumbe aos assistentes sociais garantir que as famílias tenham informações e interlocuções para acessar seus direitos e garantias fundamentais erigidas constitucionalmente, já que até os acompanhantes não podem acessar as alas de COVID.

Dentre as várias intervenções do Assistente Social destacamos ao caso a escuta qualificada dos familiares, acolhimento social e diálogo com o paciente/usuário, e em caso de óbito, o Assistente Social, juntamente com o Psicólogo, acompanha o familiar até o necrotério dos Hospitais, para que as famílias realizem o reconhecimento do óbito, conforme prevê o protocolo do Ministério da Saúde, estando clara, portanto, **sua atuação arriscada e de forma dedicada nas alas**



de tratamento da doença e também contato direto com pacientes contaminados com COVID

19.

Tanto o é verdade que o próprio Ministério da Saúde, por meio da Portaria n. 639, de 31/03/20, publicada no DOU n.º 64 de 02/04/20, pág. 76, lançou a ação estratégica "**O Brasil Conta Comigo - Profissionais da Saúde**", com objetivo de proporcionar capacitação aos profissionais da área de saúde nos protocolos clínicos do Ministério da Saúde para o enfrentamento da Convid-19.

Em referida norma, em seu art. 1º, inciso I, considera-se profissional da área de saúde aquele subordinado ao correspondente conselho de fiscalização, no caso, o Serviço Social, e terá como objetivo a capacitação dos profissionais da área de saúde nos protocolos oficiais de enfrentamento à COVID-19, aprovados pelo Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública (COE-nCoV).

No início da instalação da situação da Pandemia no país, ainda no mês de janeiro de 2020, a Secretaria de Saúde e o Hospital Geral de Palmas – HGP promoveram a elaboração do **Plano de Contingência da Epidemia pelo 2019-nCoV** objetivando estabelecer os protocolos de atendimentos para os casos suspeitos da enfermidade, fazendo nele constar como uma das equipes multidisciplinares na condução dos trabalhos e integrante do **Time de Resposta Rápida do COVID** (TRR) a Coordenação do Serviço Social do HGP, reconhecendo o lastro de referida categoria no processo de combate aos vírus então recentemente conhecido.

Seguindo a mesma interpretação de importância do Assistente Social na saúde, importante frisar que até a própria Secretaria de Saúde do Estado do Tocantins publicou no DOE n. 5605 de 20/05/20, edital de n. 03/2020/SES/GASEC abrindo Chamamento Público para cadastramento de profissionais de saúde, a fim de preencher postos de trabalhos para a prestação de serviço no combate ao Coronavírus (COVID), estando incluso nos cargos a serem preenchidos com as eventuais vagas, mais uma vez, o próprio Assistente Social.

Não é demasiado rememorar que a Secretaria de Saúde do Município de Palmas possui Assistentes Sociais que atuam nas unidades hospitalares, postos de saúde, Instituto Médico Legal, presídios, casas de apoio, CRAS, CREAS, órgãos públicos, Universidades, naturalmente somando esforços e o concedendo o devido acolhimento aos afetados pela enfermidade em questão e outros que dele necessita.



Desta feita, inegável o reconhecimento do importante papel e atuação do Serviço Social nos processos de trabalho desenvolvidos para combate do COVID-19.

Não nos esqueçamos ainda que **a primeira vítima fatal da doença em Palmas-TO** foi a Assistente Social **Francisca Romana Sousa Chaves**, inscrita no CRESS-TO n. 0603, exemplo de atuação e comprometimento profissional na Secretaria Municipal de Saúde. Outro exemplo de dedicação e recentemente outra vítima da COVID foi a Secretária Municipal de Saúde de Palmas-TO, **Valéria Silvia Paranaguá**, Assistente Social inscrita no CRESS n. 0147.

Neste cenário, que entendemos importante alinharmos para registrar a importância da atuação dos Assistentes Sociais e diante da necessidade de se atender aos anseios dos usuários, vimos por meio deste, **requerer a abrangência aos Assistentes Sociais no grupo prioritário de imunização contra a COVID-19.**

Certos de contar com vossa compreensão e elucidação, enviamos nossos sinceros votos de estima e apreço e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Respeitosamente,



TACIANE DE OLIVEIRA
Conselheira Presidente
CRESS-TO n.º 375